



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos para abastecimento do Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A CDM realiza atendimento médio de aproximadamente 700 pessoas por dia, fornecendo medicamentos da rede básica de saúde e medicamentos de alto custo, sendo referência para milhares de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Estima-se que a aquisição dos medicamentos por meio desta emenda possibilitará o atendimento de milhares de usuários, contribuindo diretamente para a manutenção dos tratamentos médicos, controle de doenças crônicas, prevenção de agravamentos clínicos e promoção da saúde da população. A medida é necessária diante da crescente demanda pelos serviços farmacêuticos municipais, garantindo o abastecimento dos estoques e evitando a interrupção do fornecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

medicamentos essenciais. Os recursos destinados beneficiarão pacientes de diversas faixas etárias e condições de saúde, fortalecendo a rede pública municipal e assegurando maior qualidade e eficiência no atendimento prestado.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

MUNICÍPIO DE ALFENAS

4.2 Resultados esperados para a população

Beneficiar diretamente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso regular aos medicamentos necessários para tratamento e controle de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a eficiência dos serviços de saúde do município.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estima-se que os recursos destinados possibilitem o atendimento direto de aproximadamente 2.000 a 3.000 usuários, conforme os medicamentos adquiridos e a demanda existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, a ser instalado no ESF Vila Formosa.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição do aparelho de ultrassonografia para o ESF Vila Formosa visa habilitar a unidade para a realização de exames ultrassonográficos, considerando a alta demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde por esse procedimento. A disponibilização do equipamento no ESF contribuirá para desafogar a demanda concentrada na Secretaria de Saúde, reduzindo filas de espera e proporcionando maior agilidade no atendimento aos usuários. Além disso, a realização do exame diretamente na unidade de saúde permitirá maior comodidade aos pacientes, rapidez na obtenção dos diagnósticos e eficiência no acompanhamento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

tratamentos, fortalecendo os serviços de atenção primária e melhorando a qualidade da assistência prestada à população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde .

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

MUNICÍPIO DE ALFENAS

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, redução do tempo de espera para realização de exames, aumento da capacidade de atendimento da unidade e maior eficiência no diagnóstico e acompanhamento dos pacientes atendidos pelo ESF e bairros adjacentes.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estima-se que aproximadamente 2.500 a 4.000 usuários por ano sejam beneficiados diretamente com a aquisição do aparelho de ultrassonografia para o ESF Vila Formosa, por meio da ampliação da oferta de exames, redução do tempo de espera e maior agilidade no



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

diagnóstico e acompanhamento dos pacientes atendidos pela unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames de Doppler
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A alta procura por exames de Doppler junto à Secretaria Municipal de Saúde tem gerado filas de espera e atraso nos diagnósticos. A destinação dos recursos permitirá ampliar a oferta desses exames, reduzindo a demanda reprimida, agilizando o atendimento aos pacientes e auxiliando os profissionais de saúde na definição mais rápida e precisa das condutas médicas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde .

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	MUNICÍPIO DE ALFENAS
4.2 Resultados esperados para a população	Redução do tempo de espera para realização dos exames de Doppler, ampliação do acesso da população aos serviços especializados, diagnóstico precoce de doenças vasculares e melhoria da qualidade do atendimento prestado pela rede municipal de saúde.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estima-se o atendimento de aproximadamente 150 a 250 pacientes, considerando o valor unitário médio dos exames de Doppler e a disponibilidade dos recursos destinados pela emenda.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais destinados à Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) do município.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A crescente demanda por dietas enterais e suplementos nutricionais fornecidos pela Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) torna necessária a ampliação dos estoques para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes que dependem desses produtos. A destinação dos recursos auxiliará na manutenção do fornecimento regular, evitando interrupções que possam comprometer os tratamentos e a saúde dos usuários.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	MUNICÍPIO DE ALFENAS
4.2 Resultados esperados para a população	Garantia do fornecimento regular de dietas enterais e suplementos nutricionais, redução do risco de descontinuidade dos tratamentos, melhoria da assistência prestada aos pacientes e fortalecimento das ações de saúde pública do Município.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estima-se o atendimento direto de aproximadamente 80 a 150 pacientes, conforme os tipos de dietas adquiridas, a demanda existente e o período de fornecimento garantido pelos recursos da emenda.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames de eletroneuromiografia
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal
responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	MUNICÍPIO DE ALFENAS
4.2 Resultados esperados para a população	A eletroneuromiografia é um exame fundamental para o diagnóstico e acompanhamento de diversas patologias que afetam nervos periféricos, músculos e junções neuromusculares, sendo frequentemente indicada para investigação de condições como neuropatias, síndrome do túnel do carpo, radiculopatias, lesões nervosas, entre outras doenças neurológicas. A demanda reprimida para esse tipo de exame na rede pública gera longos períodos de espera, dificultando o diagnóstico precoce e o início oportuno dos tratamentos. A presente emenda busca reduzir a fila de espera, ampliar o acesso da população aos serviços especializados e contribuir para a melhoria da assistência à saúde, promovendo maior resolutividade no atendimento aos pacientes.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Considerando o valor médio do exame na rede credenciada, estima-se a realização de aproximadamente 40 a 50 exames de eletroneuromiografia, conforme a demanda na secretaria.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames de polissonografia.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A polissonografia é um exame especializado utilizado para diagnosticar diversos distúrbios do sono, especialmente a apneia obstrutiva do sono, insônia, movimentos periódicos dos membros e outras alterações que comprometem a saúde e o bem-estar dos pacientes. A demanda por esse exame na rede pública é crescente, porém a oferta muitas vezes é insuficiente para atender a população em tempo adequado. A demora no diagnóstico pode agravar problemas de saúde, aumentando o risco de doenças cardiovasculares, metabólicas e comprometimentos na qualidade de vida. Dessa forma, a presente emenda parlamentar tem como objetivo reduzir a fila de espera, proporcionar diagnóstico precoce e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

possibilitar o encaminhamento mais rápido para o tratamento adequado.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

MUNICÍPIO DE ALFENAS

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliação do acesso aos exames de polissonografia. Redução da fila de espera para o procedimento. Diagnóstico precoce de distúrbios do sono. Encaminhamento mais ágil para tratamento especializado. Melhoria da qualidade de vida e da saúde dos pacientes. Redução de complicações associadas aos distúrbios do sono.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Considerando o valor médio praticado para o exame de polissonografia, estima-se a realização de aproximadamente 20 a 30 exames, conforme a demanda na secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 16.067,83 (DEZESSEIS MIL E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames de densitometria óssea
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A densitometria óssea é o principal exame utilizado para avaliar a densidade mineral dos ossos e identificar precocemente doenças como osteopenia e osteoporose, especialmente em idosos, mulheres na pós-menopausa e pacientes com fatores de risco para perda óssea. A identificação precoce dessas condições permite a adoção de medidas preventivas e terapêuticas que reduzem significativamente o risco de fraturas, internações e complicações decorrentes da fragilidade óssea. Considerando a demanda existente na rede pública municipal e a necessidade de ampliar a oferta de exames especializados, a presente emenda busca contribuir para a promoção



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

MUNICÍPIO DE ALFENAS

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliação do acesso aos exames de densitometria óssea. Redução da fila de espera para o procedimento. Diagnóstico precoce da osteopenia e osteoporose. Prevenção de fraturas e complicações decorrentes da perda de massa óssea. Encaminhamento adequado para tratamento e acompanhamento especializado. Melhoria da qualidade de vida da população atendida.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Considerando o valor médio praticado para o exame de densitometria óssea, estima-se a realização de aproximadamente 100 a 130 exames, conforme a demanda na secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 16.067,85 (DEZESSEIS MIL E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames de Holter 24 horas
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O exame de Holter 24 horas consiste no monitoramento contínuo da atividade elétrica do coração durante um período de 24 horas, sendo fundamental para a investigação de arritmias cardíacas, palpitações, tonturas, síncope e outras alterações cardiovasculares que nem sempre são identificadas em exames convencionais. A crescente demanda por exames cardiológicos especializados na rede pública municipal tem gerado filas de espera que podem atrasar diagnósticos e tratamentos. A disponibilização de recursos para ampliação da oferta desse exame contribuirá para o diagnóstico precoce, acompanhamento adequado dos pacientes e prevenção de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

complicações cardiovasculares, promovendo maior qualidade de vida e segurança à população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

MUNICÍPIO DE ALFENAS

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliação do acesso ao exame de Holter 24 horas. Redução da fila de espera para exames cardiológicos especializados. Diagnóstico precoce de arritmias e outras alterações cardíacas. Maior agilidade na definição de condutas e tratamentos médicos. Prevenção de complicações cardiovasculares. Melhoria da qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Considerando o valor médio praticado para o exame de Holter 24 horas, estima-se a realização de aproximadamente 90 a 120 exames, conforme a demanda na secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública desempenha papel fundamental na manutenção da limpeza urbana, preservação ambiental e promoção da qualidade de vida da população. Contudo, a execução eficiente dessas atividades depende da disponibilidade de equipamentos adequados e em boas condições de uso. A presente emenda parlamentar visa proporcionar melhores condições operacionais para as equipes responsáveis pelos serviços de limpeza, coleta de resíduos, manutenção de praças, parques, áreas verdes e demais espaços públicos, contribuindo para uma cidade mais limpa, organizada e ambientalmente sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

O investimento permitirá a modernização e ampliação dos equipamentos utilizados nas atividades diárias, resultando em maior produtividade, eficiência e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Todo o território do Município de Alfenas, abrangendo bairros urbanos, comunidades rurais, praças, parques, áreas verdes, vias públicas e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da qualidade dos serviços de limpeza urbana. Ampliação da capacidade operacional das equipes de trabalho. Maior eficiência na manutenção de áreas públicas e áreas verdes. Fortalecimento das ações de preservação ambiental. Melhoria das condições de higiene, conservação e estética urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Servidores e equipes operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Operação Tapa-Buracos em vias públicas do município.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A conservação das vias públicas é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de contribuir para a mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico do município. O desgaste natural do pavimento, aliado às condições climáticas e ao intenso fluxo de veículos, provoca o surgimento de buracos e irregularidades que comprometem a trafegabilidade e aumentam os riscos de acidentes. A presente emenda parlamentar visa reforçar as ações de manutenção viária por meio da Operação Tapa-Buracos, proporcionando melhores condições de circulação, reduzindo danos aos veículos e promovendo maior segurança e conforto à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria de Obras e serviços.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Serão beneficiadas, todas as vias urbanas e bairros do município de Alfenas, que apresentem necessidade de recuperação do pavimento, conforme planejamento e cronograma da Secretaria.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria das condições de tráfego nas vias públicas. Redução de acidentes causados por irregularidades no pavimento. Diminuição dos danos aos veículos. Maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Melhoria da mobilidade urbana. Conservação da infraestrutura viária municipal.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Moradores e usuários das vias contempladas.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Reforma, adequação e melhorias na estrutura física da Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Formosa
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A unidade necessita de melhorias estruturais para garantir maior conforto, segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento aos usuários. A presente emenda parlamentar tem por finalidade contribuir para a manutenção e modernização da estrutura física da unidade, por meio de serviços de reforma e adequação dos ambientes, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas, beneficiando diretamente a população atendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria de Obras e serviços.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Formosa no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da infraestrutura da unidade de saúde. Maior conforto e segurança para usuários e servidores. Qualificação dos ambientes destinados ao atendimento da população. Fortalecimento da atenção básica à saúde. Ampliação da qualidade dos serviços prestados pela ESF. Melhor acolhimento e humanização do atendimento.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 3.500 pessoas cadastradas e atendidas pela ESF Vila Formosa.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de móveis em geral destinados à Escola Municipal Professora Verenice Da Silva Czismar – Lago Azul
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de móveis novos permitirá a substituição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo, proporcionando maior conforto, segurança, organização e funcionalidade aos ambientes utilizados por alunos, professores e demais profissionais da educação. O investimento contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento prestado e para a valorização do espaço escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Escola Municipal Professora Verence Da Silva Czismar – Lago Azul no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da estrutura física e organizacional da creche. Maior conforto e segurança para as crianças atendidas. Melhores condições de trabalho para educadores e servidores. Modernização dos ambientes escolares. Fortalecimento da qualidade do atendimento na educação infantil. Promoção de ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 120 crianças matriculadas na unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria Municipal de Habitação, para posterior doação a famílias em situação de vulnerabilidade social.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de materiais como telhas e insumos básicos permitirá à Secretaria Municipal de Habitação prestar assistência direta e imediata a famílias carentes, contribuindo para a melhoria das condições habitacionais, proteção contra intempéries e redução de riscos à saúde e segurança dos moradores. A iniciativa fortalece as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

políticas públicas de habitação social, promovendo dignidade e qualidade de vida à população mais necessitada.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Habitação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Habitação, em áreas urbanas e comunidades em situação de vulnerabilidade social no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria das condições habitacionais de famílias em vulnerabilidade. Atendimento de demandas emergenciais de moradia. Redução de riscos relacionados a intempéries e condições inadequadas de moradia. Promoção de dignidade e qualidade de vida. Fortalecimento das ações de assistência habitacional do município.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 10 a 15 famílias, a depender da demanda na secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 53.769,71 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Execução de obras de revitalização da praça pública e reforma da Estratégia Saúde da Família (ESF) localizada no bairro rural Matão.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A praça pública constitui importante espaço de encontro comunitário, convivência e atividades sociais, necessitando de melhorias estruturais que garantam segurança, acessibilidade e maior utilização pela comunidade. A Estratégia Saúde da Família desempenha papel essencial na atenção primária à saúde, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

necessária a adequação de sua estrutura física para garantir melhor acolhimento, conforto aos usuários e condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.

O investimento conjunto nessas duas áreas promove a melhoria da qualidade de vida da população rural, fortalecendo tanto a infraestrutura comunitária quanto os serviços públicos de saúde.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Bairro rural Matão do município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Revitalização de espaço público de convivência e lazer. Melhoria da infraestrutura urbana da praça comunitária. Reforma e adequação da unidade de saúde ESF. Maior conforto e segurança para usuários e servidores. Fortalecimento da atenção básica em saúde no meio rural. Melhoria da qualidade de vida da população local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 1.500 habitantes, conforme estimativa territorial da área de abrangência da ESF do bairro rural Matão.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 25.038,20 (VINTE E CINCO MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública destinados à área verde localizada na Rua Casemiro Siqueira Viana, no bairro Santa Maria, nas proximidades da academia ao ar livre e dos parquinhos instalados pelo município.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A ausência ou insuficiência de iluminação adequada compromete a segurança dos usuários, limita o uso do espaço no período noturno e pode contribuir para a ocorrência de situações de risco. A



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

implantação de iluminação pública adequada tem como objetivo promover maior segurança, incentivar o uso do espaço público e valorizar a área de lazer existente.

A presente emenda parlamentar busca, portanto, fortalecer a infraestrutura urbana, ampliando as condições de uso seguro e contínuo do espaço pela comunidade.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Área verde localizada na Rua Casemiro Siqueira Viana no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da iluminação pública da área verde. Aumento da segurança dos usuários no período noturno. Maior utilização do espaço para lazer e atividades físicas. Redução da sensação de insegurança na região. Valorização dos espaços públicos do bairro. Incentivo à convivência comunitária e bem-estar social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 1.500 moradores do bairro Santa Maria.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de móveis e equipamentos permanentes destinados à Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Formosa
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de novos móveis e equipamentos permitirá a substituição de itens desgastados e a adequação dos ambientes de trabalho e atendimento, proporcionando melhores condições de acolhimento aos usuários e maior eficiência no trabalho das equipes de saúde. O investimento contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

serviços prestados, humanização do atendimento e fortalecimento da atenção básica no município.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Formosa no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da estrutura física da unidade de saúde. Maior conforto e acolhimento aos usuários. Melhor organização dos ambientes de atendimento. Condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde. Fortalecimento da atenção básica. Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 3.500 pessoas cadastradas na área de abrangência da ESF Vila Formosa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 13.866,70 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio de procedimentos de tanatopraxia, a serem executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Em situações de vulnerabilidade social, muitas famílias não possuem condições financeiras para arcar com tais procedimentos, sendo necessária a atuação do poder público para garantir dignidade, respeito e acolhimento em momentos de fragilidade emocional. A presente emenda parlamentar busca assegurar o acesso ao procedimento para famílias carentes, fortalecendo a política municipal de assistência social e promovendo atendimento humanizado em situações de óbito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Garantia de atendimento digno a famílias em situação de vulnerabilidade. Apoio social em momentos de óbito e luto. Redução do impacto financeiro em famílias carentes. Fortalecimento das políticas públicas de assistência social. Promoção de acolhimento humanizado.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 15 a 20 famílias, a depender da demanda na secretaria.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	